

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 053/2017

De 02 de outubro de 2017

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e na conformidade com o Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

### DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um terreno medindo 08 (oito) metros de frente por 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de fundo, localizado na Rua da Quadra 1, distrito de Catuaba, neste município de Bonito, limitando-se: ao Norte, com via pública (Rua da Quadra 1); ao Sul, com Rua Miguel Araújo (hoje, Rua da Quadra 2); ao Leste, com Henrique de Tal (hoje, Rua da quadra 1); e, ao Oeste, com Rodrigo de Tal, de propriedade da Sra. Malena de Andrade Santos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos de Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-BA, Ato n.º 2, Registro n. 1.649, do Liv. B-6, Fls. 01.

Art. 2.º O bem desapropriado tem por finalidade a abertura de via pública para alargamento das ruas da Quadra 1 e Quadra 2, no distrito de Catuaba, neste município de Bonito.

Art. 3.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município a proceder aos trâmites legais ao fiel cumprimento do disposto no artigo 5.º, da Constituição Federal.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 4.º Fica autorizado o pagamento do imóvel acima citado, depois de avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Patrimonial.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 02 de outubro de 2017.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)